



LEI Nº 1186/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, o cargo em comissão de Coordenador do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
COORDENADOR DO CRAS	01	07 - ADM

§1º. As atribuições do cargo ora criado e os requisitos para investidura estão dispostos nos Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

§2º. O cargo criado por esta lei, seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

§3º. Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 2º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00, segue demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de maio de 2026.

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

**Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br
Site: www.fernao.sp.gov.br**



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

COORDENADOR DO CRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, planejar, implementar e monitorar as atividades e serviços socioassistenciais prestados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Exercer a gestão da equipe, articulando a rede de proteção social básica no território e garantindo o cumprimento das diretrizes do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

FORMAÇÃO: Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- ✓ Coordenar e planejar as atividades do CRAS, garantindo a execução dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- ✓ Gerir a equipe técnica, promovendo reuniões periódicas para alinhamento;
- ✓ Monitorar e avaliar os indicadores sociais da unidade (índices de vulnerabilidade, número de famílias atendidas e evolução dos prontuários);
- ✓ Zelar pelo patrimônio e pela infraestrutura física da unidade, solicitando manutenções e materiais necessários à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;
- ✓ Articular a rede socioassistencial do Município de Fernão, estabelecendo parcerias com Saúde, Educação, Conselho Tutelar e outras políticas públicas para o atendimento integral das famílias;
- ✓ Representar o CRAS em instâncias de controle social;
- ✓ Supervisionar a alimentação dos sistemas de informação federais e municipais, garantindo a fidedignidade dos dados para o recebimento de repasses financeiros;
- ✓ Garantir a recepção e o acolhimento humanizado dos usuários, assegurando o sigilo e a ética profissional no tratamento das informações;
- ✓ Executar outras tarefas de coordenação.



ANEXO II

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. - CRIAÇÃO DE CARGO:

Cargos	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Coordenador do Cras	1	4.163,50	4.163,50
TOTAL ACRÉSCIMOS		4.163,50	

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		0,00	

IMPACTO COMPENSADO	4.163,50
---------------------------	-----------------

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2026	2027	2028
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	4.163,50	37.471,50	49.962,00	49.962,00
13 % Salário (8,33 %)	346,81	3.121,37	4.161,83	4.161,83
Abono de Férias (2,78 %)	115,74	1.041,70	1.388,94	1.388,94
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 21,00%	874,33	7.869,01	10.492,02	10.492,02
TOTAL	5.500,38	49.503,58	66.004,79	66.004,79

A partir de Abril de 2026.

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 3º QUADR. 2025

Base - 3o Quadrimestre 2025	Índice
-----------------------------	--------



RCL - Rec. Corrente Líquida	26.541.179,75	%
Despesa com Pessoal	11.299.766,58	42,57%

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Base - 3o Quadrimestre de 2025

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	26.541.179,75	
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	11.299.766,58	42,57%
(+) IMPACTO	49.503,58	0,19%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	11.349.270,16	42,76%

Exercício 2027

Gastos com Pessoal e Encargos	11.299.766,58	42,57%
(+) IMPACTO	66.004,79	0,25%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	11.365.771,37	42,82%

Exercício 2028

Gastos com Pessoal e Encargos	11.299.766,58	42,57%
(+) IMPACTO	66.004,79	0,25%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	11.365.771,37	42,82%



ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 - E
COORDENADOR DO CRAS	01	07 - ADM
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	01	07 - ADM
PROCURADOR GERAL	01	11 - ADM
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	08	SUBSÍDIO